

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 38/2018, DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2018, Pregão Presencial N° 24/2018.

Pelo presente instrumento de Aditivo ao contrato original, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a Empresa, INK PRINT SUPPLY LTDA - ME, com sede administrativa na Cidade de: Nova Prata/RS, na Rua RUA IRMA LIGIA LORENZATTO, n°: 313, Bairro: SANTA CRUZ, CNPJ: 17.681.114/0001-47, neste ato representada pela Sócia Sra ELIANE OLDONI DALL AGNOL, brasileiro(a), CPF n°: 970.173.290-15, residente e domiciliado na RUA RUA IMIGRANTES, 38, Bairro: PIONEIRO, na Cidade de Nova Bassano/RS doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo de Acréscimo (folhas de papel A4)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01. *Do objeto* - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do número de Folhas A4, estipulado ao contrato original em 150 (cento e cinquenta) pacotes, item 55, Papel ofício A4, 75gr/m2 210mmx297mm, pacotes com 500 folhas cada.

01 01. O acréscimo é de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) ao contrato original.

02. *Da necessidade do termo aditivo* - As partes convencionam a necessidade do Termo Aditivo tendo em vista, Processo n°: 2018/2164 e solicitações.

03. *Do contrato e deste aditivo* - As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

04. Do foro - Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 19 de Outubro de 2018

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

INK PRINT SUPPLY LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal
de Planejamento, Projetos e
Gestão

Visto e Conferido:

Dr. Gilberto Capoani Junior
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736